ACEF/2021/0404667 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Mário Avelar
Gualter Cunha
Patricia Odber de Baubeta
Clara Setas

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Politécnico Do Porto
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Instituto Superior De Contabilidade E Administração Do Porto
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Assessoria e Tradução
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Despacho 9535-2016_AT.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Línguas
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
222
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
N/A
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
N/A
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
6 semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
125
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
O número máximo de vagas para o CE são 55 para o regime diurno e 30 para o regime pós-laboral. No entanto, o número máximo de admissões engloba a admissão de cerca de 50% acima do número de vagas do CNAES. Estes estudantes ingressam por via dos concursos especiais (Maiores de 23, reingressos e mudanças de curso) bem como concursos para estudantes internacionais e para filhos de diplomatas, militares, etc.. No ano letivo de 2020/21, o número de admissões registado foi de 124

alunos.
1.11. Condições específicas de ingresso.
N/A
1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Diurno E Pós-Laboral
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
1.14. Eventuais observações da CAE:
Não há observações.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
Segundo informação atualizada (2021/2022), a maioria do corpo docente (31 em 38) tem uma ligação em tempo integral à instituição por um período superior a três anos, 28 dos quais com o grau de doutor – dois docentes têm o grau de licenciado e oito docentes têm o grau de mestre. A generalidade do corpo docente tem experiência de lecionação com competências adquiridas e confirmadas a nível profissional nas suas áreas específicas. O curso é, atualmente, dirigido por uma Professora Coordenadora, Doutorada em Tradução pela Universidade de Vigo (Espanha), em regime de 100% - exclusividade, com experiência de lecionação no curso e produção científica na área.
2.6.2. Pontos fortes
A existência de uma coordenação assegurada por uma docente com perfil na área, com experiência na lecionação no curso, e produção científica na área; a existência de um corpo docente estável, com experiência a nível de lecionação neste âmbito.
2.6.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda a intensificação da investigação e consequente publicação em revistas indexadas

nas áreas de investigação.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
O pessoal não-docente tem vínculo à instituição por tempo indeterminado e abrange todos os diferentes sectores envolvidos na gestão quotidiana interna do curso, na sua relação com a comunidade, e na interação internacional, nomeadamente, através do Gabinete de relações públicas; da Assessoria da direcção – relação com o exterior: da Academia executiva (centro de formação); do Gabinete de contabilidade; da Divisão Académica; do Gabinete da Qualidade; do Gabinete de apoio a projetos; dos Gabinetes dedicados à inovação pedagógica (apoio administrativo e apoio à moodle e inovação tecnológica).

3.4.2. Pontos fortes
A existência de um coletivo habilitado, com vínculo à instituição por tempo indeterminado e que abrange todos os setores significativos da gestão quotidiana do curso.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Não há recomendações.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
O CE é objeto de procura continuada e consistente, preenchendo, em 2021/2022, 100% das vagas na primeira fase de admissão, com uma média elevada de admissão (155,5) e uma nota elevada do último candidato admitido (136,3).

4.2.2. Pontos fortes
A procura continuada e consistente do curso, com o preenchimento total das vagas de admissão na primeira fase, e uma média elevada de admissão.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Não há recomendações.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Sim
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
O curso apresenta um rácio de aprovação entre 90 e 100% em 90% nas unidades curriculares, 18 das quais com 100% de aprovação. As unidades curriculares com inferior rácio de aprovação – Contabilidade e Análise Financeira, e Noções de Economia – não pertencem ao núcleo central do curso. A taxa de empregabilidade é muito elevada na área de especialização do curso, podendo para tal ter contribuído a introdução do estágio curricular obrigatório.
5.3.2. Pontos fortes
O elevado rácio de aprovação nas unidades curriculares. A percentagem elevada de sucesso escolar. A existência de um estágio curricular obrigatório. A elevada taxa de empregabilidade na área de especialização do curso.
5.3.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda que sejam consideradas estratégias de superação a nível dos problemas identificados nas unidades curriculares que apresentam um rácio de aprovação inferior.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim

6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A CAE constata a relevância que assume a existência na instituição de um centro – o Centro de Estudos Organizacionais e Sociais (CEOS) do Politécnico do Porto – que acolhe a investigação e a realização de projetos numa área do curso, e encara com alguma apreensão o facto de ter sido interrompida a ligação do Centro de Estudos Interculturais (CEI), que acolhe a investigação e a realização de projetos numa das áreas do curso, ao Instituto de Estudos de Literatura e Tradição (IELT) ,da Universidade Nova de Lisboa
6.6.2. Pontos fortes
A investigação numa área do curso realizada num centro de investigação – o CEOS.
6.6.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda que seja incentivada a candidatura do Centro de Estudos Interculturais (CEI) a centro de investigação da FCT.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Sim
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Verifica-se um aumento de integração em projetos e redes internacionais. A mobilidade outgoing de estudantes é reduzida, registando-se já a nível docente. Regista-se mobilidade incoming quer de

estudantes quer de docentes.
7.4.2. Pontos fortes
O envolvimento em projetos e redes internacionais que pode incrementar a mobilidade. A percentagem de mobilidade incoming quer de estudantes quer de docentes.

7.4.3. Recomendações de melhoria
Fomentar a mobilidade outgoing a nível dos estudantes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Existem mecanismos institucionais que permitem uma aferição regular de garantia de qualidade, envolvendo os diferentes atores envolvidos no quotidiano do curso: docentes, discentes, administrativos.
8.7.2. Pontos fortes
A existência de mecanismos institucionais de aferição regular.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Não há recomendações.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
As medidas de melhoria do ciclo de estudos, implementadas desde a avaliação anterior, foram oportunas e são relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
A CAE subscreve as propostas de melhoria apresentadas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
A IES apresenta no ponto 9. do guião de auto-avaliação a correção de uma gralha no plano de estudos relacionada com a UC de Estágio.
A CAE nada tem a opor a esta correção

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
NA
11.2. Observações
NA
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
A CAE regista a disponibilidade dos diferentes atores institucionais para esclarecer as dúvidas colocadas, e o caráter exaustivo das respostas aos pontos constantes do relatório.

Registamos o facto de a instituição ter acolhido as recomendações previamente feitas.

Registamos a relevância assumida pelo curso em análise no âmbito da missão do Instituto Politécnico Do Porto, e a sua inscrição na matriz institucional.

Registamos a disponibilidade institucional e dos diferentes intervenientes no curso para se adaptarem às exigências que vão surgindo tanto no plano teórico como no plano do tecido económico e social.

Registamos a relevância da internacionalização que se afirma como eixo estratégico institucional.

Registamos o facto de o curso em análise ser objeto de procura continuada, e de as taxas de aprovação serem significativas.

Registamos as opiniões positivas relativamente ao curso, à sua coordenação, e aos docentes que nele lecionam, manifestadas quer por parte dos atuais estudantes quer dos já graduados.

Registamos a forma elogiosa como as entidades externas se referem aos perfis dos estudantes e ex-estudantes por elas acolhidos, nomeadamente no que diz respeito às suas competências e à ética profissional.

Registamos a relevância que assume o Estágio curricular, o que permite ir ao encontro das expectativas dos estudantes, preparando-os para um futuro profissional.

Registamos a relevância que assume, para a internacionalização, um vasto número de protocolos com instituições internacionais a nível dos cursos em análise.

Registamos o esforço por parte dalguns docentes no sentido de articularem a sua investigação com as áreas de lecionação.

Registamos a avaliação positiva relativamente ao corpo docente por parte de estudantes e graduados.

Registamos o recurso sistemático a plataformas eletrónicas, nomeadamente no plano da avaliação.

Registamos a preocupação institucional, nomeadamente da direção recentemente empossada, no sentido da promoção dos docentes no âmbito da sua carreira quer através da abertura de concursos, a decorrer e previstos para os próximos anos, quer para a consolidação da pirâmide hierárquica, e para a renovação e rejuvenescimento do corpo docente através de concursos para professores adjuntos.

Registamos a existência de facilidades, nomeadamente licenças de software, disponibilizadas inclusivamente através de VPN, que permitem aos estudantes desenvolverem a sua investigação e o seu investimento a nível de competências nas suas áreas específicas.

Registamos a elevada taxa de empregabilidade a nível do curso em análise.

Registamos a relevância que assume o envolvimento de estudantes desta Licenciatura em Assessoria e Tradução em projetos internacionais.

Registamos a relevância que assume a existência de um corpo de funcionários não-docentes para o bom funcionamento do curso e apoio aos estudantes, e de gabinetes específicos neste âmbito como gabinete de relações públicas, Assessoria da direção, nomeadamente no que concerne a relação com a comunidade e entidades exógenas, o gabinete de contabilidade, a Divisão Académica, o gabinete de apoio a projetos e os gabinetes dedicados à inovação pedagógica (apoio administrativo e apoio à moodle e inovação tecnológica).

A CAE recomenda que sejam envidados esforços no sentido de, pelo menos num dia da semana, permitir a abertura da biblioteca num espaço de tempo durante o período pós-laboral.

A CAE recomenda que sejam encontrados mecanismos funcionais que evitem a coabitação do estágio com tempos letivos.

A CAE recomenda que seja assegurada na página web da Escola a informação necessária sobre as unidades curriculares.

A CAE recomenda que sejam disponibilizados mais eficientes canais de informação e mais apoio a eventuais destinatários a nível do Erasmus.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
<sem resposta>